



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 186, DE 26 DE AGOSTO DE 1997.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso de uma área à Telecomunicações de São Paulo S.A. - T E L E S P, localizada no Jardim Canaã, cidade de Espírito Santo do Turvo-SP, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pertencente ao patrimônio público Municipal com o seguinte roteiro:

- Lote n. 03 da quadra 12, Imóvel urbano, situado na rua Francisca Bigarato, com área superficial de 320 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros quadrados); com frente para o lado ímpar da rua Francisca Bigarato, medindo 10 (dez) metros; pelos fundos confronta-se com Sociedade Agrícola Paraguaçu S/C Ltda., em 14 (quatorze) metros; pelo lado esquerdo confronta-se com a área de utilidade pública pertencente a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, em 37 (trinta e sete) metros; e finalmente pelo lado direito, confronta-se com Sociedade Agrícola Paraguaçu S/C Ltda., em 27 (vinte e sete) metros.

Artigo 2º - O imóvel objeto da permissão de uso será destinado à implantação da Estação Rádio Base (expansão da telefonia celular).

Artigo 3º - A presente permissão é outorgada a título precário, podendo ocorrer a sua cassação, a qualquer tempo, sem que assista a permissionária o direito de qualquer indenização.

Parágrafo Único : Quaisquer tipos de benfeitorias feitas ou realizadas pela permissionária junto ao bem da permitente, ficarão fazendo parte integrante do patrimônio da mesma, sem que isto gere direito a futuras indenizações, sob qualquer pretexto ou forma, com exceção dos equipamentos da telefonia móvel celular.

Artigo 4º - A permissionária não poderá ceder a terceiros, a qualquer título, o imóvel objeto da presente permissão.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de agosto de 1997.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
186, fls. 010, Livro nº 001

  
Jacemara de S. L. Alves  
Sec. Munic. Adm. e Finanças  
RG 9.767.943-SSP/SP